Estado da Bahia

Ofício DAF/SECOM n° 142/2018.

Salvador, 19 de outubro de 2018.

**Ao Tribunal de Contas do Estado - TCE**
**Exmo. Sr. João Evilásio Vasconcelos Bonfim**
**MD. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia**

**Assunto: Processo TCE/009471/2017.**

Excelentíssimo Senhor,

A 6ª Coordenadoria de Controle Externo – Gerência 6C elaborou o Relatório de Auditoria de Acompanhamento, contas relativas ao período de janeiro a junho de 2017, concluindo que esta Pasta vem cumprindo com a legislação pertinente, exceto quanto a alguns achados, esclarecidos no Ofício GASEC/SECOM n. 036/2018, encaminhado em 02 de abril de 2018.

Desta forma, a fim de subsidiá-lo na análise do presente expediente, venho, respeitosamente, pleitear o recebimento do Ofício a fim de serem acostados aos autos os documentos abaixo enumerados:

1. Cartilha – Relatório de Atividades – Secom 2015/2018.
2. Memorial Descritivo
3. Portaria Secom n. 22/2018 (Plano de Ação)

Renovo votos de elevada estima e consideração, oportunidade em que me coloco à disposição para quaisquer dúvidas e/ou diligências necessárias.

Atenciosamente,

**Roberto Passos**
**Diretor de Administração e Finanças**

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
Em 19/10/18
Lavinia O Pinheiro
INOVA-GEPRO

Av. Luiz Viana Filho – Centro Administrativo da Bahia – 3ª Avenida, nº 390 – Plataforma IV – 1° andar
CEP 41745-005 – Salvador/Bahia – Tel.: (xx71) 3115-6015

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

Ref.2104985-2

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES SECOM 2015 - 2018

Estado da Bahia

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

# PALAVRAS INICIAS

AVANÇOS DA GESTÃO • **2015 - JUNHO DE 2018**

# TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA, ECONOMICIDADE E RAZOABILIDADE

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

Este relatório de atividades mostra os avanços da gestão na Secretaria de Comunicação do Estado da Bahia, período de 2015 a junho de 2018.

Vale ressaltar que os avanços aconteceram muito em virtude do que foi encontrado em auditorias realizadas pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado e da Auditoria Geral do Estado.

O conteúdo dessas auditorias contribuiu decisivamente para um grande salto de aprimoramento da gestão, a partir do momento que as recomendações expostas pelos organismos fiscalizadores estimularam para a melhoria do desempenho da governança Secom.

Com menos servidores e mais atribuições foram implantadas novas sistemáticas norteando sempre a legalidade das contratações, o preço de mercado, a economia no desembolso e a eficiência na execução dos gastos.

Assim, os serviços vêm efetivamente sendo prestados e medidos os seus resultados, comcustos sempre compatíveis aos valores de mercado.

Os relatórios de auditorias promovidos pela **AGE** e **TCE**, respectivamente, não apontaram entre 2015 e 2017 qualquer dano ou prejuízo ao erário em toda a trajetória da atual gestão.

Houve nítido esforço da equipe em organizar procedimentos e logística para atender a todos os apontamentos dos Órgão de Controle Interno Estadual (**AGE**) e Externo (**TCE**). Nesse sentido foi feito um Plano de Ação para atender as recomendações dos Órgãos fiscalizadores.

A contratação pública, que se refere à prestação de serviços de publicidade, possui um objeto como nenhum outro, de detalhamento pouco previsível por ocasião do processo de licitação, porque grande parte das necessidades de comunicação surge ao sabor de fatos sociais, políticos ou econômicos que vão se sucedendo ao longo da duração do contrato, de forma diversa do que acontece na maioria dos setores produtivos.

A atividade publicitária possui amarras legais ao relacionamento entre os mais diversos atores que compõem o universo da publicidade e propaganda.

Esse relatório de atividade significa um compromisso da **SECOM** em seguir as recomendações do Tribunal de Contas do Estado e corrigir eventuais falhas formais, ao tempo em que expõe as providências e justificativas já adotadas nos últimos 3 anos de governança.

Um exemplo nítido de que as recomendações são acatadas para o bem do poder público foi registrado quando o TCE orientou a SECOM no sentido de aprimorar os mecanismos de arrecadação.

Assim, o Tribunal de Contas do Estado ajudou o governo baiano, via SECOM, a arrecadar R$ 221 mil em dois meses e permitirá captação e R$ 1,3 milhão até o fim de 2018.

Quando o governo recolhe o IR sobre 100% do contrato, evita eventual sonegação na ponta do processo e garante o retorno do IR que cabe à Bahia através do Fundo de Participação do Estado (FPE).

Este é apenas um dos exemplos dos diversos casos que são mostrados neste relatório de atividades.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

# AÇÕES PRATICADAS PELA SECOM APÓS APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES FEITAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

**a) Fiscalização dos Contratos**
**Recomendações adotadas:**

Os componentes da Comissão de Fiscalização passaram a checar, com mais rigor os orçamentos apresentados. Os preços praticados estão de acordo com os valores de mercado.

Implementou-se um maior compromisso da equipe de servidores para analisar a instrução processual, suas comprovações e diligências necessárias.

Além disso, esta Secretaria, ao longo do exercício 2016 até a presente data, vem adotando, através da Coordenação de Controle Interno, diversas medidas para enrobustecer a fiscalização dos contratos.

Foram ministrados cursos de capacitação, conforme lista de frequências e cronograma e foi inserido na rotina dos fiscais e gestores dos contratos os mencionados **"FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS" e "FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA E LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS"**.

**b) Orçamentos e Fornecedores**
**Recomendações adotadas:**

Resguardada a responsabilidade da Contratante na checagem dos documentos apresentados, massificou-se a restrita obediência as Normas Padrão de Atividade Publicitária, editado pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão – CENP.

Foi implantado o Setor de Cadastro na Secretaria com a finalidade de ampliar a oferta de fornecedores, evitando a repetição de orçamentos entre os mesmos concorrentes e exigindo sempre, do vencedor do certame, menor preço aliado à qualidade e técnica.

Para a melhoria desse expediente, a implantação do Setor de Cadastro (em fase de adaptações) facilitará um melhor controle destas cotações, junto às Agências de Publicidade e a relação com seus subcontratados.

**c) Análise Documental**
**Recomendações adotadas:**

A fim de evitar incidência de irregularidade nas cotações, a SECOM orientou as agências contratadas e determinará que só propostas de fornecedores previamente cadastrados sejam apresentadas e providenciará a logística para que a comissão de fiscalização apure a veracidade das propostas fornecidas para cotação de preços.

Ademais, os preços praticados foram compatíveis com o valor de mercado, houve economia no desembolso, os gastos foram executados com eficiência (a exemplo do alcance das campanhas, vinculadas ao montante pago).

**d) Empresas Concorrentes**
**Recomendações adotadas:**

Conforme dito anteriormente, a SECOM criou o Setor de Cadastro a fim de cumprir as disposições contidas no art. 14 da Lei Federal n.12.232/2010, bem como verificar através do sistema de cadastro o quadro societário e funcionamento das empresas.

Encontra-se em desenvolvimento o referido sistema, desenvolvendo funcionalidades de busca de dados do quadro de sócios e situação operacional das empresas cadastradas com a finalidade de identificar desconformidades na execução do contrato.

**e) Objeto Contratado**
**Recomendações adotadas:**

Foi adotada a consulta constante ao sistema de cadastro no sentido de impedir conduta irregular ou ilegal na apresentação das propostas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

**f) Quem são os Concorrentes**
**Recomendações adotadas:**

Conforme informado anteriormente, a SECOM criou o Setor de Cadastro, atualmente gerido por 02 (duas) servidoras e 01 (um) estagiário, que através do sistema de cadastro de fornecedores realiza o prévio conhecimento da documentação comprobatória do funcionamento da empresa, quadro societário e etc.

Para efetivação do cadastro, é necessária a apresentação do comprovante de endereço da empresa e devido ao elevado risco de mudança e/ou alteração de endereço foi determinado pela SECOM que o Plano de Fiscalização do contrato inclusive uma ação de verificação in loco das informações prestadas pelos fornecedores cadastrados. Essas atitudes norteiam a erradicação da propositura de orçamentos desatualizados e/ou incompatíveis com a realidade, onde este tipo de procedimento aprimorará a preservação da lisura, transparência e economicidade, garantindo tratamento isonômico aos subcontratados, com acesso permanente ao cadastro, e devida instrução dos processos de pagamento.

**g) Endereço e Localização**
**Recomendações adotadas:**

A cada trimestre será exigido das subcontratadas a atualização dos dados cadastrais como rotina de manutenção no sistema de cadastro de fornecedores.

O sistema de cadastro implementado irá permitir que que o fiscal do contrato identifique dados similares entre fornecedores concorrentes para prestação um mesmo serviço.

**h) Pesquisas de Preço**
**Recomendações adotadas:**

A fiscalização do contrato avançará para a consulta do quadro societário das empresas subcontratadas com a finalidade de identificar qualquer relação de parentesco entre os sócios e impedir irregularidades na competição, garantindo sempre a vantajosidade.

**i) Cotações de preços com empresas baixadas no CNPJ**
**Recomendações adotadas:**

O sistema de cadastro fornecerá ao fiscal do contrato os mecanismos necessários para confirmar a veracidade das propostas e recusar qualquer orçamento apensado apenas para compor, e na impossibilidade de obter no mínimo três propostas válidas, o fiscal exigirá da contratada apresentação de justificativa.

As agências de publicidade adotaram um modelo padrão para a proposta de preços, que devem ser apresentadas em documentos originais, com papel timbrado, identificação completa da empresa, assinatura do responsável e descrição e dos serviços contratados. Paralelamente, houve capacitação dos fiscais do contrato para analisarem os orçamentos com os mesmos critérios adotados pelas Auditorias da **AGE** e **TCE.**

**j) Pagamentos efetuados às subcontratadas**
**Recomendações adotadas:**

A SECOM providenciou junto às agências o encaminhamento dos comprovantes dos pagamentos efetuados aos seus subcontratados. Analisou-se os documentos e verificou-se, conforme dados disponibilizados, que as agências vêm efetuando os pagamentos às subcontratadas dentro do prazo contratual".

Buscando soluções para o link com erro esta Secretaria reestabeleceu a conexão com o Portal Transparência Bahia, através do sítio da SECOM, corrigindo a deficiência.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

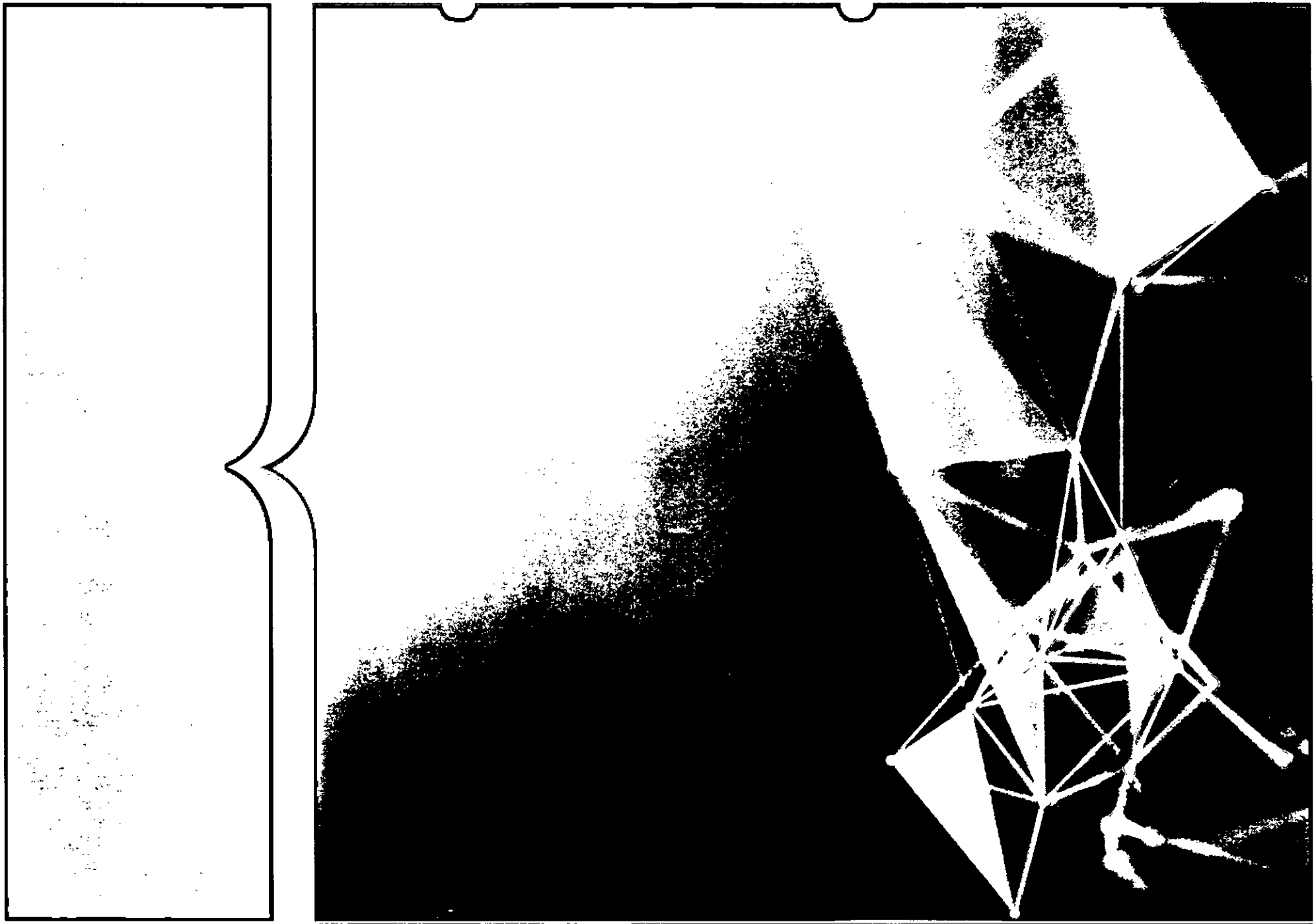

Ref.21104985-9

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

# A SECOM ADOTOU VÁRIAS MEDIDAS DE MELHORIA NA GESTÃO DE FORMA SETORIZADA.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

# EXPANSÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - APG

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

## *REFORÇOU O CONTROLE INTERNO EM SUAS AÇÕES*

### ATUAÇÃO

- Capacitação sobre Liquidação da Despesa Pública, Dispensa e Inexigibilidade
- Capacitação sobre Orçamento Público e Execução Orçamentária
- CONTROLE CONCOMITANTE: acompanha a situação administrativa no momento em que ela se verifica

### ACHADOS GRAVES

- Planejamento Estratégico de Publicidade
- Cadastro e Certidão Negativa das Subcontratadas
- Fiscalização do Contrato de Eventos
- Programação Financeira/DEA e Despesa sem Dotação Orçamentária

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

# READEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA AO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEA

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

## *FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRANSPARTENCIA NAS COORDENAÇÕES*

**COORDENAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Desenvolver estratégias mais adequadas para otimizar os investimentos, acompanhar e coordenar as ações de mídia dos órgãos e entidades governamentais

**COORDENAÇÃO DE JORNALISMO**

Divulgar os atos do Governo Estadual para a sociedade e a imprensa e articular-se com os órgãos entidades governamentais

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

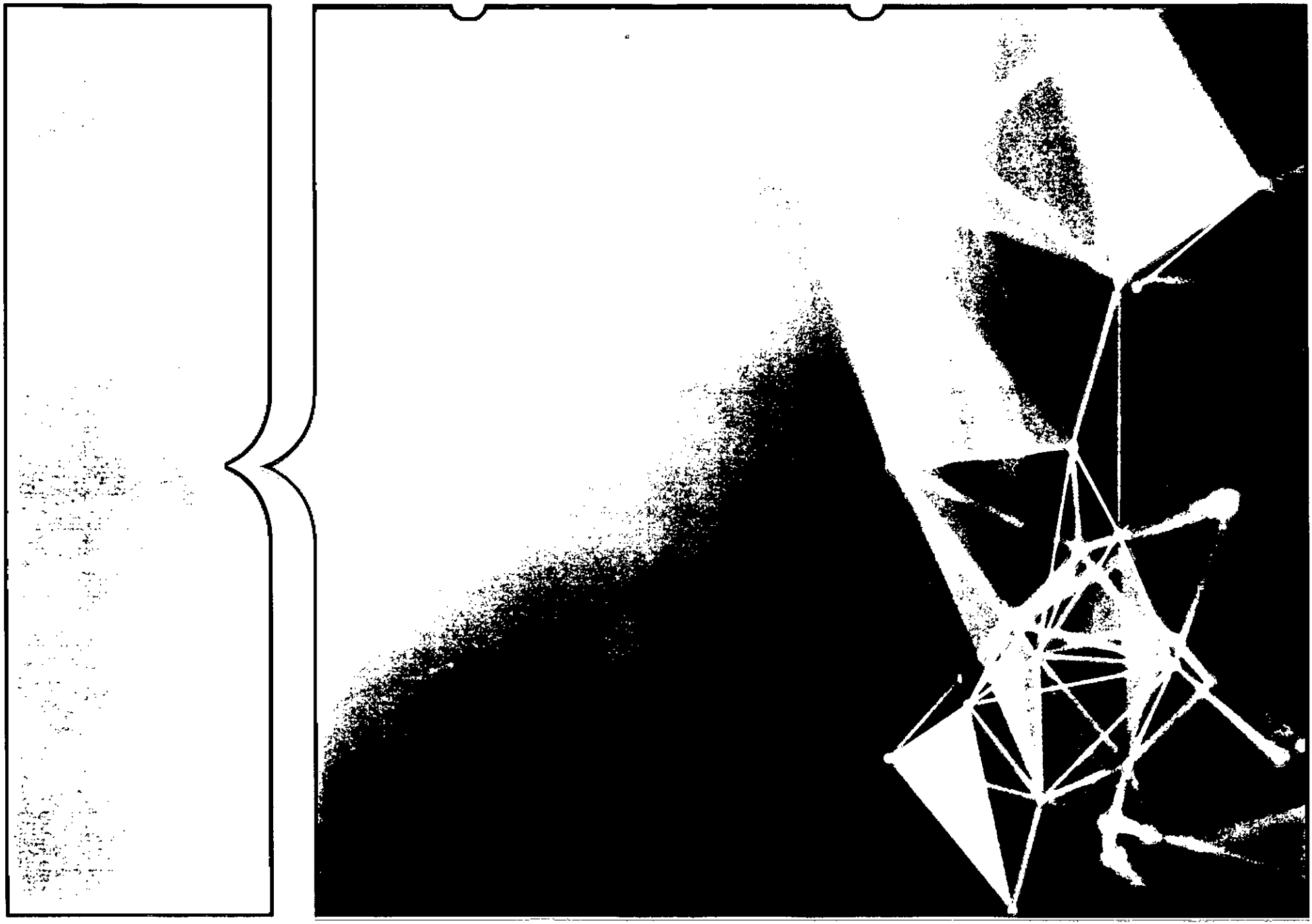

Ref.2104985-15

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

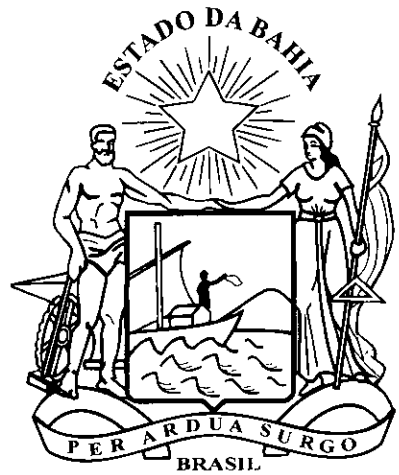


# Estado da Bahia

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

BAHIA GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

# Memorial Descritivo

## Processo: 009471-2017 – AUDITORIA – PERIODO: janeiro a junho DE 2017

**1** - Um breve histórico de como o Estado vem contratando os serviços de publicidade, exercício importante para constatarmos que muito se avançou na forma de contratação do Executivo Estadual.

2 - Evolução da despesa com propaganda e publicidade –onde se verificou o valor de R$ 182,63 milhões gastos no exercício de 2005;

3 - Tal montante é superior a todos os exercícios financeiros subsequentes. O Estado da Bahia atualmente gasta menos e melhor, com economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, onde o atingimento das finalidades regimentais da Pasta resta comprovado pelos indicadores de resultados das campanhas executadas, ficando o contrato em 2017 no valor de R$ 175,00 milhões;

**EVOLUÇÃO APÓS AS INSPEÇÕES E AUDITORIAS A PARTIR DE 2015**

- Ordens de Serviço – OS abrindo os processos com respectiva menção em todas as comprovações da instrução.
- Formulário Acompanhamento da Execução de Serviços Contratados, buscando a certeza da entrega do objeto contratado em estrita conformidade ao que foi solicitado, sempre analisado por servidor relacionado com a Comissão de Fiscalização.
- Maiores exigências dos documentos comprobatórios das entregas (*prints*, fotos, mapas de inserções, mídias, relatórios, demonstrativos e etc.), sejam "Autorizações de Trabalho – AT, Autorizações de Publicação – AP ou Autorizações de Veiculação – AV", onde se enfatiza a análise do que foi entregue X previsão contratual.
- Formulário de Conferência e Liquidação de Pagamentos, buscando a efetiva liquidação da despesa.
- Organização cronológica de Empenho, Liquidação e Pagamento com a respectiva numeração de todas as páginas do processo.

A exemplificação, acima, comprova o esforço da Secretaria em melhorar os seus processos e otimizar o controle interno.

Diagnosticamos avanços também na instrução das licitações, embora a Lei Federal n. 12.232/2010 tenha entrado em vigor apenas em 30 de abril de 2010, a então Agência de Comunicação – AGECOM, ligada à Casa Civil, celebrou Concorrência Pública através do Instrumento Convocatório n. 01/2009, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE do dia 11 de fevereiro de 2009 .

Por conseguinte, a Concorrência Pública n. 01/2014, dentro das possibilidades da Lei Federal n. 12.232/2010, contratou 03 (três) agências de publicidade, onde os respectivos Contratos n. 05/2014, 06/2014 e 07/2014 estão sendo cumpridos até o momento, ao longo de 04 (quatro) anos, por uma estrutura administrativa de servidores formada pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF e Assessoria de Planejamento e Gestão – APG (estrutura mais enxuta, imposta pela Lei Estadual n. 13.204/2014).

Ademais, juntamente com a realidade da gestão de 03 (três) contratos - interligados pelo art. 2°, §, 3° da Lei Federal n. 12.232/2010 – concretizaram-se as disposições contidas na Lei Estadual n. 12.212/2011 (art. 38 a art. 47) cujo teor concentrou toda a publicidade institucional, mercadológica e de utilidade pública do Estado na Secretaria de Comunicação Social – SECOM.

Por esta razão, com menos servidores e mais atribuições implantamos novas sistemáticas norteando sempre a legalidade das contratações, o preço de mercado, a economia no desembolso e a eficiência na execução dos gastos.



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

**(1) 5.1.a – Ausência de critérios objetivos na escolha entre agências contratadas e na definição entre veículos de comunicação.**

Restou demonstrado o compromisso da atual gestão em obedecer os princípios da eficiência e eficácia, todavia há de se levar em conta a motivação das dispensas de análise da Comissão de Avaliação, ressaltando, inclusive, que normalmente as campanhas são executadas pelas 03 (três) agências.

**(2) 5.1.b – Deficiência na fiscalização dos contratos de publicidade, principalmente, quanto às empresas subcontratadas.** .

Foram ministrados cursos de capacitação, conforme lista de frequências e cronograma) e inserido na rotina dos fiscais e gestores dos contratos os mencionados "FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS" e "FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA E LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS"

**(3) 5.1.c – Comissão de Fiscalização dos contratos presidida por servidor que possui vínculo anterior e atual com as respectivas empresas fiscalizadas.**

Reiteramos a busca por mecanismos da gestão de contratos, demonstrando a iniciativa da Coordenação de Controle Interno que apresentou a Orientação Normativa n. 02/2017 da Auditoria Geral do Estado - AGE, visando aperfeiçoar as rotinas na gestão contratual e a estrita obediência por parte da Comissão de Fiscalização, inclusive, com encontro e treinamentos internos sobre o tema.

**(4) 5.1.d – Repetição sistemática de orçamentos com mesmos concorrentes e mesmo vencedor das disputas.**

Conforme anteriormente sustentado é da competência das contratadas a comprovação documental da aferição dos valores de mercado.

Por fim, não parece demais imaginar como será útil a evolução do cadastro de fornecedores desta SECOM, vindo a servir de referência aos contratos de publicidade, quando da seleção de seus subcontratados, podendo contar com um banco de preços organizado e acessado por meio de um sistema informatizado, dotado de critérios de busca e pesquisa que lhe permitirá aferir os valores praticados por objeto, por quantidade, por CNPJ, por região do Estado, entre outros parâmetros, mas especialmente que dê nova forma ao modelo de seleção.

**(5) 5.1.e – Utilização de documentos falsos em processos de pagamento, para serviços pagos no montante de R$ 336.268,73.**

Apesar dos indícios apontarem para irregularidades na cotação de preço, não houve contratação de serviços com preços inadequados ou superfaturados. A fim de evitar incidência de irregularidade nas cotações, a Secom notificará as agências contratadas e determinará que só propostas de fornecedores previamente cadastrados sejam apresentadas e providenciará a logística para que a comissão de fiscalização apure a veracidade das propostas fornecidas para cotação de preços.

**(6) 5.1.f – Serviços pagos por execução do contrato, no montante de R$ 277.523,97, a três empresas concorrentes pertencentes ao mesmo grupo econômico, estando duas delas inativas operacionalmente.**

Encontra-se em desenvolvimento o referido sistema, desenvolvendo funcionalidades de busca de dados do quadro de sócios e situação operacional das empresas cadastradas com a finalidade de identificar desconformidades na execução do contrato.

**(7) 5.1.g. – Serviços no montante de R$ 35.853,55, cujas três empresas concorrentes pertencem a grupo familiar, exercendo, duas delas, atividade empresarial diversa do objeto contratado.**

Quanto ao *modus operandi* verificado pela relatoria, visando frustrar a legítima concorrência interna entre os participantes, nos remetemos aos argumentos anteriormente sustentados nesta peça de defesa, reiterando que envidaremos esforços a fim de evitar a repetição de tal falha.



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

**(8) 5.1.h – Serviços que totalizam R$ 171.093,88 e R$ 610.862,88, cujo endereço das empresas concorrentes não foi localizado.**

Conforme informado anteriormente, a SECOM criou o Setor de Cadastro, atualmente gerido por 02 (duas) servidoras e 01 (um) estagiário, que através do sistema de cadastro de fornecedores realiza o prévio conhecimento da documentação comprobatória do funcionamento da empresa, quadro societário e etc.

**(9) 5.1.i – Existência física de empresa subcontratadas não verificada devido a informação desatualizada de endereço nos processos de pagamentos.**

A Secom através da implantação de seu cadastro determinou que a cada trimestre será exigido das subcontratadas a atualização dos dados cadastrais como rotina de manutenção no sistema de cadastro de fornecedores.

**(10) 5.1.j – Disputa envolvendo empresas distintas que compartilham mesmo espaço físico, instalações e pessoal.**

A Secom está desenvolvendo no sistema de cadastro uma ferramenta de busca que permita que o fiscal do contrato identifique dados similares entre fornecedores concorrentes para prestação um mesmo serviço.

**(11) 5.1.k – Orçamentos de serviços fornecidos por empresas não autorizadas a executá-los, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Fiscal – CNAE.**

Conforme informado anteriormente, a SECOM criou o Setor de Cadastro, atualmente gerido por 02 (duas) servidoras e 01 (um) estagiário, que através do sistema de cadastro de fornecedores realiza o prévio conhecimento da documentação comprobatória do funcionamento da empresa, quadro societário e etc.

**(12) 5.1.l – Pesquisas de preço entre empresas que possuem sócios em comum e/ou que pertencem a mesmo grupo familiar.**

Apenas na hipótese de a Administração perceber indícios de conluio ou de fraude é que se admitiria o afastamento dessas concorrentes, com base na reunião das informações capazes de evidenciar potencial prejuízo à competitividade e isonomia do certame.

**(13) 5.1.m – Cotações de preços com empresas diferentes e com o mesmo CNPJ.**

Atendendo à recomendação dessa Auditoria, a Secom adotou como medida imediata um treinamento com a comissão de fiscalização dos contratos de publicidade para estabelecer critérios de verificação da autenticidade de toda documentação que compõem o processo.

**(14) 5.1.n – Cotações de preços com empresas baixadas no CNPJ.**

O sistema de cadastro fornecerá ao fiscal do contrato os mecanismos necessários para confirmar a veracidade das propostas e recusar qualquer orçamento apensado apenas para compor, e na impossibilidade de obter no mínimo três propostas válidas, o fiscal exigirá da contratada apresentação de justificativa.

**(15) 5.1.o – Assinaturas idênticas em orçamentos de empresas distintas, concorrentes entre si, em processos diferentes.**

A comissão de fiscalização dos contratos de publicidade adotará medidas mais rigorosas na verificação das cotações apresentadas, exigindo que o orçamento seja assinado apenas pelo responsável previamente cadastrado e nunca permitindo (ou permitindo com ressalvas, previamente justificadas acerca da compatibilidade com o valor de mercado) a competição entre subcontratadas que possuem o mesmo sócio, procurador ou responsável.

**(16) 5.1.p – Divergências entre o endereço apresentado no orçamento e o constante no sistema de base da Receita Federal.**



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

A Secom estabeleceu uma rotina de manutenção no sistema de cadastro exigindo das subcontratadas apresentação de documentos comprobatórios, a cada trimestre, para atualização de dados cadastrais possibilitando que o fiscal consulte a autenticidade das informações nos orçamentos examinados.

**(17) 5.1.q – Pesquisas de preços compostas por documentos apócrifos, realizadas em desacordo com a legislação e jurisprudência pertinentes.**

A Secom determinou que as agências de publicidade adotem um modelo padrão para a proposta de preços, que devem ser apresentadas em documentos originais, com papel timbrado, identificação completa da empresa, assinatura do responsável e descrição e dos serviços contratados.

Paralelamente, capacitou os fiscais do contrato para analisarem os orçamentos com os mesmos critérios adotados por essa Auditoria.

**(18) 5.1.r – Subcontratação de empresa que tem como sócio, funcionário da agência de publicidade contratante, sem a devida comunicação à SECOM e sua respectiva aprovação.**

Atendendo a recomendação dessa Auditoria, a Coordenação de Publicidade procederá a uma análise mais criteriosa em relação às subcontratações.

**(19) 5.1.s – Ausência de comprovação pelas agências de publicidade dos pagamentos efetuados às subcontratadas.**

De fato, o devido repasse vem sendo feito de forma regular, caso contrário tomaríamos as providências cabíveis, mas é de se ressaltar que realmente, conforme disposição contida no item 11.7.2 dos contratos, as agências somente encaminharão tais relatórios quando demandadas.

**(20) 5.1.t – Ausência de detalhamento dos custos unitários de serviços nas Cotações de Preços e nas Notas Fiscais constantes dos pagamentos.**

Considerando a necessidade de garantir a transparência na execução da despesa pública e atendendo a recomendação dessa Auditoria, a Secom implantará como medida corretiva a exigência de orçamentos e notas fiscais com detalhamento dos custos unitários (*decupagem* do orçamento) dos serviços prestados pelas contratadas e subcontratadas.

**(21) 5.1.u – Ausência de documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das empresas subcontratadas pelas agências.**

Não há indicação expressa de tais exigências nos contratos de publicidade celebrados, fato que não impedirá a SECOM de proceder como novos mecanismos de controle e fiscalização, de acordo com o registrado nos itens anteriores dessa peça de defesa.

**(22) 5.1.v – Ausência de cadastro prévio de fornecedores de bens e serviços a serem subcontratados.**

A SECOM criou o Setor de Cadastro, atualmente gerido por 02 (duas) servidoras e 01 (um) estagiário, que através do sistema de cadastro de fornecedores realiza o prévio conhecimento da documentação comprobatória do funcionamento da empresa, quadro societário e etc.

**(23) 5.1.w – Ausência de divulgação dos valores pagos aos fornecedores.**

Buscando soluções para o *link* com erro esta Secretaria reestabeleceu a conexão com o Portal Transparência Bahia, através do sítio da SECOM - www.secom.ba.gov.br - pelos *links* "Institucional – Transparência – Despesas", onde a janela "Senha Aberta" permite visualizar as informações requeridas pelo art. 16 da Lei Federal n. 12.232/2010 .

**(24) 5.1.x – Controle deficiente no recebimento de material gráfico pelas unidades da administração estadual. (5.1.x)**



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

A Secom implantou um modelo padrão de comprovante de entrega de material gráfico, que deve ser anexado ao processo de pagamento, com identificação do responsável designado por cada Secretaria para receber o material (**ANEXO XVII**).

**(25) 5.1.y – Volume significativo de gastos reconhecidos como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, representando 50,02% do volume pago no período.**

Portanto, resta a esta Pasta acatar a recomendação dessa Auditoria em envidar esforços, em articulação com a SEFAZ, no sentido de aprimorar os mecanismos de programação e controle da execução orçamentária e financeira, de modo a evitar a realização de despesas que não tenham suporte orçamentário, afastando possíveis distorções no orçamento.

**(26) 6.1.a – Descumprimento do item "b", da Resolução TCE nº 12/2017, quanto à implantação do Plano Estadual de Comunicação.**

Atendendo as recomendações dessa Auditoria, atualmente o Estado já dispõe de instrumentos de planejamento estratégico para uma eficiente e eficaz execução de suas ações de comunicação.

**(27) 6.1.b – Descumprimento do item "b", da Resolução TCE nº 12/2017, quanto à observação das disposições da Lei Federal nº 12.232/2010.**

A Secretaria de Comunicação Social – SECOM se fez presente na Secretaria da Administração – SAEB de onde constatamos a impossibilidade de cadastramento das subcontratadas no SIMPAS (*Comprasnet*).



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

Ref.2104985-22



Administrativo, lotada no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas-BA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 111 da Lei Estadual 6.677/1994 de 26 de setembro de 1994

NESTOR DUARTE NETO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**Portaria nº. 881, de 29 de agosto de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE**

Reconstituir a Comissão permanente constituída pela Portaria 469, de 19 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de julho de 2016, recompondo-a com os servidores PAULO CÉSAR DANTAS, cadastro nº. 16.258.744-1, OTAIR DE CARVALHO LIRA FILHO, cadastro nº. 23.541.089-2 e RAONI DAMASCENO DE LIMA, cadastro nº. 23.524.012-4, para, sob a presidência do primeiro, implementar e executar os serviços de fiscalização, controle, armazenamento e regramentos operacionais, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Federal nº. 10.826/2003, no Decreto Federal nº. 5.123/2004, no Decreto Estadual nº. 15.198/2014 e nas regras estabelecidas pela Polícia Federal que disciplinam sobre o porte de arma de fogo pelos Agentes Penitenciários

NESTOR DUARTE NETO
Secretário

Tornar sem efeito a publicação do Deferimento do Abono de Permanência da Servidora ROGUILDA SANTOS DO CANTO referente ao Processo nº. 9681180028471, publicado no DOE de 29/8/2018.

# SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

**TERMO DE SUSPENSÃO DE BOLSA - DAYARA VIRGINIA LINO AVILA.** Termo de Outorga BOL2445/2016, referente à Financiamento de Bolsa de Doutorado - Cotas, celebrado em 01/08/2016. Objeto: Suspender a partir de 01/09/2018, retomando seus efeitos em 01/03/2019. **Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Outorgado e Orientador.**

**TERMO DE OUTORGA No BOL2179/2018 - DIOGO FERREIRA DE LIMA CAMPOS.** Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes. Fonte 100. Vigência: 11 meses, a partir de 01/09/2018 a 31/07/2019. Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação Científica.
**TERMO DE OUTORGA No BOL2188/2018 - INGRID CARDOSO DOS SANTOS.** Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes. Fonte 100. Vigência: 11 meses, a partir de 01/09/2018 a 31/07/2019. Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação Científica.
**TERMO DE OUTORGA No BOL2216/2018 - LETICIA CAMPOS BONATTI.** Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 11 meses, a partir de 01/09/2018 a 31/07/2019. Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação Científica.
**TERMO DE OUTORGA No BOL2212/2018 - BEATRIZ MELO DA SILVA.** Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 11 meses, a partir de 01/09/2018 a 31/07/2019. Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação Científica.

# SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº 22 DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

**O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, e em observância ao exposto nos relatórios de auditoria emanados do Tribunal de Contas do Estado-TCE, bem como Auditoria Geral do Estado - AGE, sobretudo quanto às recomendações referendadas,

**RESOLVE**

determinar à Coordenação de Publicidade e Propaganda, e à Diretoria de Administração e Finanças o cumprimento do Plano de Ação elaborado por este gabinete, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO
Secretário de Comunicação Social

# SECRETARIA DE CULTURA

**ESTADO DA BAHIA**
**SECRETARIA DE CULTURA**
**Portaria nº 123 de 28 de agosto de 2018**

Homologa a decisão e torna público a lista das propostas pré-selecionadas e suplentes pelo Edital Mobilidade Artística e Cultural 2018 - 3ª Seleção e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE CULTURA**, no uso de suas atribuições e com fulcro no item 7 e subitens do Edital Mobilidade Artística e Cultural 2018 - 3ª Seleção,

**RESOLVE**

Art. 1º - Homologar a decisão da Comissão Gerenciadora designada, bem como tornar pública a lista das propostas pré-selecionadas e suplentes mediante Edital Mobilidade Artística e Cultural 2018 - 3ª Seleção, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria respectivamente.

Parágrafo Único - A relação das propostas avaliadas, incluindo as não selecionadas, está disponível nos endereços eletrônicos: www.cultura.ba.gov.br e sac.cultura.ba.gov.br.

Art. 2º - Convocar para ajustes e entrega de documentos obrigatórios para assinatura de TAC as propostas listadas no anexo I desta Portaria, observando-se os prazos estabelecidos no Anexo II - Cronograma do Edital.

Art. 3º - Estabelecer como data limite para interposição de recursos 09 de setembro de 2018, em observância aos prazos listados no Anexo II do Edital Mobilidade Artística e Cultural 2018 - 3ª Seleção.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
Secretária de Cultura

**ANEXO I - PROPOSTAS PRÉ-SELECIONADAS (em ordem alfabética por proponente)**

| NOME DO PROPONENTE | TÍTULO DA PROPOSTA | CÓDIGO | TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO PROPONENTE | VALOR DO APOIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| Andressa Monique Pereira Oliveira Simão | Grists Criatividade Artística e Educativa Bahia-Maputo 2018. | 17362 | Metropolitana de Salvador | R$ 12.000,00 |
| Associação dos Moradores do Alto do Cruzeiro | Bilançon Tempo do Brasil #PSAcontBA | 17369 | Sisal | R$ 50.000,00 |
| Cecília Santana da Silva | Formação e criação artística do corpo do ator em Hamlet - Estudo sobre Shakespeare de artistas do litoral sul da Bahia | 17430 | Litoral Sul | R$ 75.000,00 |
| Conto do Barro e Azevedo Chaoline | Veu 1.0, Conto 0.0 - Ofício a Conta Contos Minha Gente | 17394 | Metropolitana de Salvador | R$ 14.250,00 |
| Evanilton Gonçalves Gois da Cruz | Projeto Afroliteratura: Circulação de escritores negros baianos na FILIS-2018 | 17305 | Metropolitana de Salvador | R$ 10.000,00 |
| Fred Igor Santiago Ferreira | Studio Ibon Convido Amarúlino | 17402 | Recôncavo | R$ 21.500,00 |
| Isaac dos Neves Batista | Curso de Fundamentos de Áudio e Acústica | 17407 | Metropolitana de Salvador | R$ 4.950,00 |
| João Omar de Carvalho Mello | Sertão no Lapa do Mundo | 17357 | Sudoeste Baiano | R$ 15.000,00 |
| Leandro Evilasio Mapel de Jesus | Projeto centro de obras Circulação Internacional de arte contemporânea | 17358 | Metropolitana de Salvador | R$ 5.000,00 |
| Leticia dos Santos Leite | Rumpilezinho Método UFB. Laboratório Musical da Juventude 2018 | 17452 | Metropolitana de Salvador | R$ 25.000,00 |
| Luciene Costa dos Santos | Samba Ilorixe de Cada Dia no 1º Intercâmbio de Samba de Roda e Suas Culturas - Sergipe / Bahia | 17208 | Portal do Sertão | R$ 38.800,00 |
| Márcia do Nascimento Espindola | Formação em Engravidando com a Câmara Do Roteiro a Mise-En-Scene na EICTV (Cuba) | 17345 | Metropolitana de Salvador | R$ 5.700,00 |
| Matias Santiago Oliveira Luz Júnior | BALÉ JOVEM DE SALVADOR em Rogati | 17353 | Metropolitana de Salvador | R$ 31.500,00 |
| Nayara Leonor Bonfim Pereira Homem | Impetiorar Pesquisa Baiana - Circulação de Longametragem Linha As Tintas do Rio | 17442 | Metropolitana de Salvador | R$ 8.000,00 |
| Ridison Reis Araújo | Três em Bando | 17353 | Metropolitana de Salvador | R$ 24.000,00 |
| Rosildo Moreira do Rosário | MULHERES DO SAMBA DE RODA DA BAHIA NO EVENTO IMO, O DESPERTAR DA CONSCIÊNCIA | 17385 | Recôncavo | R$ 48.300,00 |

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3

| Quadro de Assinaturas |
| --- |
| Este documento foi assinado eletronicamente por:<br><br>Edson Oliveira Sena<br>SERV DA GEPRO. - Assinado em 19/10/2018 |

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M5OTA2MZG3